



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Edital do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas 2016 para a UFRJ

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para concessão de 05 (cinco) bolsas de estudo do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016 para a realização de mobilidade acadêmica internacional, em Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras) relacionadas no Anexo I.

I. Do Objetivo

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e IES estrangeiras, proporcionando aos estudantes de graduação com baixa condição econômico-social, conforme Princípios Gerais de Santander, a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior no primeiro período letivo de 2017 com bolsas de estudo do Programa de bolsas Ibero-Americanas 2016.

II. Do Público-alvo

Em conformidade com as normas do Princípio Geral do programa Santander, estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRJ, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômico social e não ter participado de nenhum programa de Mobilidade do promovido pelo Santander, além de possuir conta corrente ativa no Santander.

III. Das Etapas e Cronograma do Programa

- a. O Programa de bolsas Ibero-Americanas 2016 se estrutura nas seguintes etapas:
 - i. **11/03/2016 a 10/06/2016 – Inscrição do(a) candidato(a) no site do Santander, feita pelo (a) estudante;**
 - ii. **27/06/2016 a 08/07/2016 - Inscrição do(a) candidato(a) na UFRJ, feita presencialmente pelo(a) estudante;**
 - iii. **11/07/2016 a 12/07/2016 - Classificação dos(as) candidatos(as) a bolsas de estudo, feita pela DRI;**
 - iv. **13/07/2016 – Divulgação do resultado no site da DRI;**
 - v. **14/07/2016 a 15/07/2016 - Prazo para interposição de recurso (através do e-mail intercambio@reitoria.ufrj.br);**
 - vi. **18/07/2016 – Divulgação do resultado final;**
 - vii. **12/09/2016 a 16/09/2016 - Inscrição do(a) selecionado(a) na UFRJ, feita presencialmente pelo (a) estudante.**

IV. Dos Requisitos e Direitos do (a) Candidato (a) à Bolsa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- a. O (a) estudante de graduação candidato (a) à bolsa de estudo através do Programa de bolsas Ibero-Americanas 2016 deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - i. Ser aluno cotista e/ou beneficiário de bolsa auxílio oriundo da Divisão de Apoio ao Estudante - DAE;
 - ii. Ter integralizado no mínimo 35% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição na DRI;
 - iii. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição na DRI;
 - iv. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio;
 - v. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura;
 - vi. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;
- b. É direito do (a) candidato (a) à bolsa de estudo através do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016:
 - i. Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de €3.300,00 paga pelo Santander, que corresponde a R\$13.800,93 (treze mil, oitocentos reais e noventa e três centavos), correspondente a conversão pela cotação do valor do Euro de venda: 4,1821 do BC de 08/03/2016 (data do lançamento do Programa).

V. Dos Direitos e Deveres do (a) Bolsista

- a. São direitos do (a) bolsista:
 - i. Realizar período de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo I, com possibilidade de isenção de taxas acadêmicas;
 - ii. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
- b. São deveres do (a) bolsista:
 - i. Se dedicar integralmente ao intercâmbio na IES estrangeira durante todo o período de mobilidade.
 - ii. Assinar “Termo de Adesão” e “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante o seu período de intercâmbio, em cordância às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- disposições presentes nos Convênio assinados para viabilização do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016;
- iii. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio.
 - iv. Elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto a sua unidade acadêmica;
 - v. Arcar com as despesas relativas a:
 1. Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
 2. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
 3. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
 4. Outros gastos de natureza semelhante.
 - vi. Apresentar a DRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista caso ocorra óbito no exterior;
 - vii. Identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico;
 1. O (a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da Resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação.
 - viii. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
 1. A DRI não têm competência legal para intervir em questões sobre:
 - a. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - b. Seguro-saúde;
 - c. Tradução de documentos;
 - d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;
 - e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
 - ix. Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do (a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio.
 - x. Atender, no ato da inscrição do (a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- xi. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição no Santander até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
- xii. Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail.
- xiii. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- xiv. Comunicar sua chegada a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido.
- xv. Comunicar seu retorno a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido.
- xvi. Informar a DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio.
- xvii. Informar a DRI por escrito desistência do intercâmbio, abandono do curso na IES estrangeira e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na IES estrangeira.
 1. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.

VI. Das Inscrições:

- a. O (a) candidato (a) à bolsa de estudo do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016:
 - i. deverá se inscrever até o dia 10/06/2016 no website do Santander Universidades.
(<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx>);
- b. deverá se inscrever na DRI conforme regime de atendimento da tabela abaixo, portando os documentos constantes deste edital;
 - i. O (a) candidato (a) à bolsa de estudo do **Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016** deverá se inscrever presencialmente nos seguintes dias, horários e local:

Dias de inscrição presencial para bolsas Ibero-Americanas 2016				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
27/06	Não há atendimento	29/06	Não há atendimento	01/07
04/07		06/07		08/07
Horários: 10h – 12h e das 13h – 15h				
Local: Diretoria de Relações Internacionais (DRI) - Gabinete do Reitor Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 – 2º andar - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ – Brasil - CEP: 21941-901				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- ii. Serão aceitas inscrições por procuração, devendo o procurador estar munido de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma;
- iii. A procuração será retida pela DRI para fim de comprovação da inscrição;
- iv. Só serão aceitas inscrições de candidatos na UFRJ com toda a documentação exigida no item VII deste edital, não sendo permitida qualquer pendência;
- v. O não envio da documentação ou envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
- vi. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não os descritos nesta edital.
- vii. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os (as) candidatos (as) a bolsas, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

VII. Dos Documentos Necessários à Inscrição do (a) Candidato (a) na UFRJ

Aos **candidatos** são exigidos os seguintes documentos para concorrer às bolsas do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016:

- a. Comprovante de conhecimento da língua do país de destino, da língua em que o curso pretendido for ministrado e/ou de outras línguas estrangeiras salvo exceções (Portugal);
 - i. O comprovante deve ser emitido em papel timbrado por uma instituição de ensino legalmente estabelecida e conter a carga horária cursada pelo aluno e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira;
 - ii. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares;
 - iii. O conhecimento de outras línguas estrangeiras será considerado somente para fins de desempate.
- b. Boletim Oficial da UFRJ;
 - i. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo (a) próprio (a) estudante através do SIGA.
- c. Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos;
 - i. A Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos é emitida exclusivamente pela secretaria acadêmica ou seção de ensino do curso do estudante.
- d. Certidão de Cotista (Declaração retirada no SIGA)**
- e. Declaração de Bolsa Auxílio/DAE (retirada no SIGA)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

VIII. Dos Documentos Exigidos aos Selecionados para Inscrição na Bolsa Ibero-americanas 2016.

- a. Em acréscimo aos documentos obrigatórios do item anterior, no ato da inscrição do(a) selecionado(a) à bolsa, será obrigatório apresentar os seguintes documentos:
 - i. Currículo Lattes (*);
 - ii. Comprovante de conhecimento da língua do país de destino, da língua em que o curso pretendido for ministrado e/ou de outras línguas estrangeiras;
 1. O comprovante deve ser emitido em papel timbrado por uma instituição de ensino legalmente estabelecida e conter a carga horária cursada pelo aluno e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira;
 2. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares;
 - iii. Formulário de Inscrição – Bolsistas Santander;
 1. Disponível em <http://www.dri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Bolsas Santander.
 - iv. Boletim Oficial da UFRJ (*);
 1. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo (a) próprio (a) estudante através do SIGA.
 - v. Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos (*);
 1. A Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos é emitida exclusivamente pela secretaria acadêmica ou seção de ensino do curso do estudante.
 - vi. Carta de Motivação (*);
 1. A carta de motivação deverá ser elaborada pelo (a) próprio (a) estudante;
 2. Sua extensão não deverá ultrapassar 1 (uma) lauda.
 - vii. Carta de Recomendação (*);
 1. A carta de recomendação deverá ser elaborada por um (a) professor (a) da UFRJ.
 - viii. Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
 1. Disponível em <http://www.dri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Bolsas Santander.
 - ix. Cópia do passaporte;
 1. O passaporte deverá ser válido por todo o período de intercâmbio;
 2. O (a) bolsista deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

3. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
 4. Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.
- x. Termo de Compromisso;
1. Disponível em <http://www.dri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Bolsas Santander
- xi. Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) bolsista pretende realizar intercâmbio, tais como:
1. Formulário de candidatura;
 2. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
 3. Foto 3x4, se necessário;
 4. Seguro-saúde;
 5. Outros documentos de natureza semelhante.
- b. Os itens destacados por asterisco (*) deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) bolsista pretende realizar intercâmbio.
- i. Os documentos poderão ser traduzidos pelo (a) próprio (a) bolsista, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

“Eu, (nome do (a) bolsista), DRE (número de registro na UFRJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”

IX. Da Seleção da Universidade de Destino

- a. O (a) bolsista poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;
- b. O (a) bolsista deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui Acordos com a UFRJ ou se o Acordos é específico com alguma unidade acadêmica da universidade, optando pela IES estrangeira cujo Acordos contemple o seu curso.
 - i. A listagem de parcerias internacionais da UFRJ, com a designação dos seus respectivos Acordos, pode ser consultada em <http://www.dri.ufrj.br> > Acordos > Parcerias.
- c. É de inteira responsabilidade do (a) bolsista verificar se a IES estrangeira cobra taxas acadêmicas.

X. Do Processo Classificatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- a. Serão elegíveis às bolsas de estudo os (as) candidatos (as) inscritos (as) no Santander que cumprirem todos os requisitos dispostos nos itens IV.a e VI a e b deste edital, desde que sejam estudantes dos cursos de graduação listados no item II deste edital.
- b. Os(as) candidatos(as) a bolsas de estudo serão classificados (as) pela DRI em ordem decrescente por Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), em consoante aos outros critérios obrigatórios, conforme item II e VII.
- c. Caso o número de candidatos(as) a bolsas de estudo supere o número de bolsa oferecida pelo Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016 (05 bolsas), a DRI elencará os(as) candidatos(as) elegíveis de acordo com os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - i. Maior percentual de Créditos Obtidos;
 - ii. Maior Coeficiente de Rendimento do último período que consta no Boletim Oficial.
 - iii. Maior nível de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
 - iv. Conhecimento de outros idiomas;
 - v. Maior idade.
- d. Apenas os (as) candidatos (as) classificados (as) pela DRI dentro do cômputo de bolsas receberão bolsas de estudo e terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Anexo I.

XI. Da Divulgação dos Resultados e dos Recursos

- a. Os resultados da classificação dos (as) candidatos (as) a bolsas de estudo serão divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);
- b. O prazo para interposição de recurso por e-mail contra o resultado é de 02 (dias) corridos contados a partir da data de divulgação do resultado no website indicado acima. Assim sendo, os recursos deverão ser interpostos do dia **14/07/2016 ao dia 15/07/2016**;
- c. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados através do e-mail intercambio@reitoria.ufrj.br;
- d. A aprovação ou reprovação dos (as) bolsistas por parte das IES estrangeiras serão comunicadas pela DRI diretamente aos (às) candidatos (as) por correio eletrônico.

XII. Disposições Gerais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- a. A inscrição na UFRJ feita pelos (as) bolsistas não implica na aprovação do intercâmbio por parte das IES estrangeiras. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer estudantes e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.
- b. As IES estrangeiras que não estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas bolsistas Santander têm o direito de limitar o número destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.
- c. Não é aconselhável que os (as) bolsistas comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. **A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do Programa de bolsa Ibero-Americanas 2016.**
- d. Os casos omissos serão dirimidos pela DRI;
- e. Candidato (a) é aquele (a) estudante da UFRJ que se candidatou à bolsa oferecida pelo programa em questão;
- f. Bolsista é aquele (a) estudante da UFRJ que, após haver se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa oferecida pelo programa em questão.

Em 06 de junho de 2016.

Vitor Alevato do Amaral
Diretor
Diretoria de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor/UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Anexo I – IES Estrangeiras Participantes da Edital

IES estrangeiras que podem receber estudantes da UFRJ no primeiro **semestre de 2017 .1**

País	Universidade
Argentina	Universidad Católica de Córdoba
Argentina	Universidad Del Salvador
Argentina	Universidad Nacional de Mar Del Plata
Argentina	Universidad Nacional de Quilmes
Argentina	Universidad Nacional de Rosario
Argentina	Universidad Nacional General Sarmiento
Colômbia	Universidad de Antioquia
Colômbia	Universidad Del Norte
Colômbia	Universidad Del Valle
Colômbia	Universidad CES
Colômbia	Universidad Pontificia Bolivariana
Chile	Pontificia Universidad Católica de Chile
Chile	Universidad de la Frontera
Espanha	Universidad de Alcalá
Espanha	Universidad Autónoma de Madrid
Espanha	Universidad de Girona
Espanha	Universidad de la Coruña
Espanha	Universidad de Málaga
Espanha	Universidad Politécnica de Madrid
Espanha	Universidad Pontificia Comillas
Espanha	Universidad de Salamanca
Espanha	Universidad de Sevilla
Espanha	Universidad Nacional de Educación a Distancia
Espanha	Universidad de Valencia
México	Universidad Nacional Autónoma de México
México	Universidad Autónoma Del Estado de Hidalgo
Portugal	Universidade da Beira Interior
Portugal	Universidade de Aveiro
Portugal	Universidade de Coimbra
Portugal	Universidade de Lisboa
Portugal	Universidade do Algarve
Portugal	Universidade do Porto
Portugal	Universidade Nova de Lisboa
Portugal	Instituto Politécnico de Coimbra
Portugal	Instituto Superior da Maia – ISMAI

As universidades listadas neste anexo são, ao mesmo tempo, parceiras da UFRJ e do Santander Universidades. Informações sobre isenção de taxas acadêmicas, assim como a oferta de vagas de cada universidade serão disponibilizadas aos bolsistas, através do website da DRI, em momento anterior à Inscrição do Bolsista na UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários às Inscrições

Para a inscrição do(a) candidato(a) na UFRJ:

- ✓ Certidão de Cotista/SIGA
- ✓ Declaração de beneficiário de bolsa auxílio/DAE (SIGA)
- ✓ Comprovante de conhecimento da língua do país de destino, da língua em que o curso pretendido for ministrado e/ou de outras línguas estrangeiras (opcional);
- ✓ Boletim Oficial da UFRJ;
- ✓ Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos;

Para retirar as informações referentes aos dois primeiros itens, buscar no SIGA/Relatório de emissões de Certidões/Declaração

Para a inscrição do (a) bolsista na UFRJ

- ✓ Currículo Lattes (*);
- ✓ Comprovante de conhecimento da língua do país de destino, da língua em que o curso pretendido for ministrado e/ou de outras línguas estrangeiras;
- ✓ Formulário de Inscrição – Bolsistas do Santander;
- ✓ Boletim Oficial da UFRJ (*);
- ✓ Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos (*);
- ✓ Carta de Motivação (*);
- ✓ Carta de Recomendação (*);
- ✓ Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
- ✓ Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
- ✓ Termo de Compromisso;
- ✓ Outros documentos exigidos pela IES estrangeira parceira da UFRJ.

Os itens destacados por asterisco (*) deverão ser entregues em português e na língua do país da IES estrangeira.